

Proc. Administrativo 2- 27.571/2023

De: José Mendes Petrucelli

Para: -

Data: 20/12/2023 às 13:05:26

Setores envolvidos:

SPFIN-CLCCP-GPAR

CONVOCAÇÃO GP Nº 08/2023 - FMAS - CASA BETÂNIA - CNPJ Nº 43.971.217/0001-51

Anexos:

PLANO_DE_TRABALHO_2024_GP_008.pdf

CASA BETÂNIA

Registrada no C.N.S.S sob n.º 252.632/67 de novembro de 1969

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 70.854 e pelo Decreto Municipal n.º 3.315. Utilidade Pública Estadual pela Lei 8.588 de 18 de março de 1993 – C.N.P.J. n.º 43.971.217/0001-51

PLANO DE TRABALHO – 2024 CONVOCAÇÃO GP 008.2023- SMPF

1- DADOS GERAIS DA OSC

Nome: Casa Betânia

CNPJ: 43.971.217/0001-51

Endereço: Av. Duque de Caxias - 967

CEP: 14.801-120

Bairro: Centro

Ponto de Referência: Faculdade de Farmácia -UNESP

Telefones: (16) 3332-1200

E-mail da Instituição:izabelcasabetania@gmail.com

Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do projeto:

www.casabetania@gmail.com

UF: SP

Cidade :
Araraquara

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)

Nome: José Mendes Petrucelli

Nº do CPF: 856.767.058-68

Data de Nascimento: 29/03/1953

Mandado de diretoria: (dia, mês, ano)

Início: 01/11/2022

Fim: 31/10/2024

Cargo: Presidente

Endereço: Av.Deputado Emilio Carlos - 334

CEP: 14.807-020

Bairro: Vila Melhado

Telefones: (16) 3332-0272

E-mail: josecasabetania2@gmail.com

Cidade em que reside: Araraquara

UF: SP

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Ana Maria da Silva

Área de Formação: Assistente Social

Nº do Registro no Conselho Profissional: 22673

Telefone do Técnico: (16) 3332-1200

E-mail do Técnico: anamariacasabetania@gmail.com

4 – OUTROS PARTÍCIPES DO PLANO DE TRABALHO

Nome:

CNPJ/CPF:

Endereço:

CEP:

5 – NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE : Acolher e Proteger

6 – OBJETO DA PARCERIA: Proteção Social de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

7 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

CASA BETÂNIA

Registrada no C.N.S.S sob n.º 252.632/67 de novembro de 1969

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 70.854 e pelo Decreto Municipal n.º 3.315. Utilidade Pública Estadual pela Lei 8.588 de 18 de março de 1993 – C.N.P.J. n.º 43.971.217/0001-51

Av. Duque de Caxias n.º 967 –centro – CEP 14.801-120 – Araraquara – SP

Vivemos em uma sociedade democrática, que foi estabelecida em meio a má distribuição de renda, gerando assim desigualdade e venerabilidade social, com o agravante das drogas e do alcoolismo que vitimizam as famílias e violam os direitos das crianças e dos adolescentes à convivência familiar e comunitária e da inclusão social de suas famílias. O direito da família à proteção do estado é reconhecido pela Convenção dos Direitos da Criança e adolescente, pela Constituição Brasileira de 1988 (art.226), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). A família é compreendida como um grupo de pessoas, com laços consanguíneos, de aliança, de afinidade ou de solidariedade, cujos vínculos demandam obrigações recíprocas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero. Arranjos familiares diversos devem ser respeitados e reconhecidos como potencialmente capazes de realizar funções de proteção e de socialização das crianças e dos adolescentes. Entretanto, diante de situações de risco e vulnerabilidade, as famílias precisam ser apoiadas, pelo Estado e pela Sociedade, para cumprir suas responsabilidades. As políticas de apoio às famílias visam a superação de vulnerabilidades e riscos vividos por cada uma delas, favorecendo e ampliando os recursos socioculturais, materiais e afetivos que contribuem para o fortalecimento dos vínculos e do direito à convivência familiar e comunitária.

Essa instituição atua de acordo com as "Orientações técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", prestando os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), acolhendo crianças, adolescentes e adolescentes grávidas, vitimizadas por meio de suas histórias de vida marcadas pelo abandono, maus tratos, uso abusivo de drogas por parte de seus pais, madrastas ou padrastos, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude de Araraquara como medida de proteção. São-nos encaminhados os casos em que a situação de risco e desproteção afeta a integridade e o desenvolvimento das crianças, dos adolescentes e adolescentes grávidas, tornado necessário o afastamento temporário e excepcional de suas famílias de origem. A convivência familiar e comunitária é direito fundamental de toda criança e adolescente. Entretanto, esse direito tem sido violado por conta das transformações sociais e econômicas das últimas décadas, fazendo com que as famílias deixem de assumir e exercer adequadamente sua função mais importante, que é a de criar, proteger e educar seus filhos. A entidade possui no seu quadro de funcionários: Suporte Administrativo, Assistente Social, Motorista, cuidadoras, e Operadora de Telemarketing. Conta com serviço de psicologia voluntária e da Rede Pública. Oferece espaço físico adequado para atendimento de acolhimento Institucional para 20 acolhidos.

Em suma, essa organização presta serviço relevante à comunidade, pois permite que os acolhidos permaneçam no município de origem propiciando o fortalecimento dos laços familiares e comunitários, primando pela temporalidade do acolhimento e pelos direitos estabelecidos pelo ECA, pela LOAS e pela Constituição a cada acolhido.

8 – Objetivo Geral da Proposta:

Contribuir para o desenvolvimento de potencialidades da criança/ adolescentes e adolescentes grávidas em caráter provisório, excepcional e emergencial, buscando um melhor atendimento de suas necessidades básicas.

9 – Objetivos Específicos da Proposta:

- Atender as necessidades básicas e específicas de cada acolhido, decorrentes de seu acolhimento com encaminhamentos para psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, pedagogos e outros profissionais que possam contribuir no desenvolvimento e potencialidade de cada acolhido;
- Propiciar acesso a projetos alternativos que fortaleça o desenvolvimento sócio- educativo das crianças/adolescentes. Observando sempre, a faixa etária, aptidão, habilidade, potencialidade e interesse de cada um;
- Garantir acesso a pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e ensino especial se necessário, além de atividades complementares no contra turno escolar;
- Contribuir em parceria com os órgãos municipais e estaduais encarregados dos setores de assistência social, saúde e educação, a devida orientação, apoio e tratamento aos pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes acolhidos, de modo a propiciar a reintegração familiar de forma rápida e possível;
- Contribuir para que as famílias retomem a responsabilidade da educação de seus filhos, mostrando que são capazes de suprir suas necessidades básicas, salvo determinação judicial em contrário;
- Propiciar para que os adolescentes tenham acesso a cursos profissionalizantes e à colocação no mercado de trabalho;
- Capacitar a equipe de funcionários por meio de reuniões, palestras e encontros dirigidos, estimulando as ações de acolhimento, afeto e valorização das crianças e adolescentes;
- Colaborar com o processo de reintegração familiar, seja ela de origem, extensa ou substituta;
- Preparar gradativamente as crianças/adolescentes para o processo de desligamento/desacolhimento gradativo.

10 – Abrangência da Proposta: Município e Comarca de Araraquara

CASA BETÂNIA

Registrada no C.N.S.S sob n.º 252.632/67 de novembro de 1969

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 70.854 e pelo Decreto Municipal n.º 3.315. Utilidade Pública Estadual pela Lei 8.588 de 18 de março de 1993 – C.N.P.J. n.º 43.971.217/0001-51

Av. Duque de Caxias n.º 967 –centro – CEP 14.801-120 – Araraquara – SP

11 – Período de execução do Objeto proposto: Janeiro à Dezembro de 2024												
12 – Público Beneficiário: Crianças/adolescentes e adolescentes grávidas em situação de acolhimento da Comarca de Araraquara, de ambos os sexos na faixa etária de 0 à 17 anos e 11 meses. Capacidade para 20 acolhidos												
12.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto: - Crianças, adolescentes e adolescentes grávidas em situação de vulnerabilidade e risco social, de ambos os sexos na faixa etária de 0 a 17 anos e encaminhados pela Vara da Infância e Juventude do Município. Em acolhimento provisório, excepcional e emergencial.												
13 – Meta de atendimento total: Atendimento para 20 crianças, adolescentes e adolescentes grávidas encaminhados pela Vara da Infância e Juventude de Araraquara.												
14 – Metodologia e Abordagem da Proposta: Acolhimento Institucional : Desenvolver e acompanhar diariamente o que tange aos cuidados básicos das crianças/adolescentes e adolescentes grávidas , como alimentação, higiene, auto cuidado, acompanhamento escolar, saúde, atividades de lazer, esporte e cultura, rotina diária, acompanhamento do processo de acolhimento, encaminhamentos, escuta, rodas de conversa, orientações, regras de convivência, identificação de potencialidades e dificuldades de cada um. Fortalecimento de Vínculo: Orientação e fortalecimento da função protetiva da família com encaminhamento e trabalho conjunto com CREAS, CRAS, CAPS e Assistência Social, visitas domiciliares, buscando superar os motivos que levaram ao acolhimento. Priorizando o não desmembramento de grupo de irmãos fortalecendo o vínculo afetivo. No caso de adolescentes que possuem filhos, buscamos fortalecer a vinculação afetiva, contribuir para o desenvolvimento de habilidades de cuidados, construção de um projeto de vida e o desenvolvimento da autonomia de modo a garantir a proteção da adolescente e seu filho (a). Desligamento Gradativo/ Acompanhamento Após Desacolhimento: Acompanhamento em visitas domiciliares, participação em audiência concentrada, encaminhamentos de relatórios para Vara da Infância, articulação com o sistema de garantia de direitos visando à reintegração familiar. O Serviço dará continuidade ao acompanhamento à família de origem ou extensa em conjunto com a rede (CRAS/CREAS) após a reintegração da criança/adolescente , por período de 06 meses, de forma a dar suporte para o cumprimento de suas funções de cuidado e proteção, visando evitar a reincidência da necessidade de acolhimento.												
15 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO												
Descrição das ações	Período de execução (parcelas)											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Acolhimento Personalizado e Humanizado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fortalecimento de Vínculo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plano Individual de Acolhimento – PIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desligamento Gradativo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação e Capacitação da Equipe da Osc	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
16 – CAPACIDADE INSTALADA: 20 Acolhidos												
16.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC												

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MENDES PETRUCCELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1.doc.com.br/verificacao/782F-6AF9-9791-F4F9> e informe o código 782F-6AF9-9791-F4F9



CASA BETÂNIA

Registrada no C.N.S.S sob n.º 252.632/67 de novembro de 1969

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 70.854 e pelo Decreto Municipal n.º 3.315. Utilidade Pública Estadual pela Lei 8.588 de 18 de março de 1993 – C.N.P.J. n.º 43.971.217/0001-51

Av. Duque de Caxias n.º 967 –centro – CEP 14.801-120 – Araraquara – SP

Nome	Formação	Função na OSC	Carga Horária Mensal de Trabalho
Edinilza Benedita da Silva Pavani	Médio Completo	Cuidadora - Nortuno	180hs/mês
Claudia Martimiano Pereira	Fundamental - Completo	Cuidadora - Noturno	180hs/mês
Isabel Crsitina Oliveira	Fundamental - Completo	Cuidadora - Diurno	180hs/mês
Tereza Cristina Gomes Ferreira	Fundamental - Incompleto	Cuidadora- Diurno	180hs/mês
Bruna Mayara Pupin Martins	Nutricionista	Cuidadora - Diurna	176hs/mês
Albano da Costa Junior	Técnico Farmácia	Motorista	176hs/mês
Ana Maria da Silva	Serviço Social	Assistente Social	120hs/mês
Izabel Alves Petrucelli	Técnico Contabilidade	Coordenadora	120hs/mês

16.2 – Equipe de profissionais que atuarão diretamente no projeto selecionado

Profissional	Formação	Total de horas contratada mês	Valor da hora	Valor total/mês
Edinilza Benedita da Silva Pavani	Médio Completo	12x36 - 180hs/mês - Noturno		2.327,57
Claudia Martimiano Pereira	Fundamental - Completo	12x36 - 180hs/mês - Noturno		2.297,84
Isabel Crsitina Oliveira	Fundamental - Completo	12x36 - 180hs/mês - Diúrno		1.798,00
Tereza Cristina Gomes Ferreira	Fundamental - Incompleto	12x36 - 180hs/mês - Diúrno		1.798,00
Bruna Mayara Pupin Martins	Nutricionista	44hs/sem. 176hs/mês		1.833,96
Albano da Costa Junior	Técnico Farmácia	44hs p/sem. 176/hs/mês		2.265,43
Ana Maria da Silva	Serviço Social	30hs p/sem. 120hs/mês		2.940,00
Izabel Alves Petrucelli	Técnico Contabilidade	30hs p/sem. 120hs/mês		4.200,00

OBSERVAÇÃO:- O psicólogo ainda não faz parte da equipe de profissionais da Osc, mas em breve será contratado,sendo que os acolhidos até o momento, receberam atendimento psicológico no Espaço Crescer.

16.3 – Estrutura Física: (x) Própria () Cedida () Alugada () Outros

16.4 – Instalações físicas

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MENDES PETRUCELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/782F-6AF9-9791-F4F9> e informe o código 782F-6AF9-9791-F4F9



CASA BETÂNIA

Registrada no C.N.S.S sob n.º 252.632/67 de novembro de 1969

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 70.854 e pelo Decreto Municipal n.º 3.315. Utilidade Pública Estadual pela Lei 8.588 de 18 de março de 1993 – C.N.P.J. n.º 43.971.217/0001-51

Av. Duque de Caxias n.º 967 –centro – CEP 14.801-120 – Araraquara – SP

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Dormitórios com banheiro	06	Espaço destinado para dormir e de higiene pessoal
Sala de TV com banheiro	01	Espaço para assistir TV
Sala de Estudo, Biblioteca e Jogos	01	Espaço para fazer tarefa, leitura e para jogos
Brinquedoteca	01	Espaço usado para guardar brinquedos
Lavanderia/Rouparia	01	Espaço usado para lavar roupas dos acolhidos e guardar roupa de cama e banho
Quarto de Passar	01	Espaço utilizado para passar a roupa dos acolhidos
Quarto de Roupas	01	Espaço utilizado para guardar roupas e calçados de doação
Despensa de Produto de Limpeza	01	Espaço usado para guardar produto de limpeza e higiene pessoal
Farmácia	01	Espaço utilizado para ministrar medicamentos
Cozinha	01	Espaço utilizado para manipular alimentos
Refeitório	01	Espaço utilizado para servir refeições
Despensa	01	Espaço de armazenamento de alimentos
Sala Serviço Social	01	Utilizada pela assistente social
Sala Administração e Reunião	01	Utilizada para funções administrativas e reuniões em geral
Sala Telemarketing	02	Usada pelas operadoras para captação de recursos
Banheiros	02	Usados pela área administrativa
Sala de visita com banheiro	01	Local utilizado para visitas de familiares dos acolhidos
Quarto de descanso	01	Utilizado pelas cuidadoras para descanso

16.5 – Equipamentos disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
COZINHA E REFEITÓRIO	01
Fogão Industrial	01
Forno Industrial	01
Liquidificador Industrial	01
Espremedor de Frutas Industrial	01
Geladeira Industrial	01



CASA BETÂNIA

Registrada no C.N.S.S sob n.º 252.632/67 de novembro de 1969

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 70.854 e pelo Decreto Municipal n.º 3.315. Utilidade Pública Estadual pela Lei 8.588 de 18 de março de 1993 – C.N.P.J. n.º 43.971.217/0001-51

Av. Duque de Caxias n.º 967 –centro – CEP 14.801-120 – Araraquara – SP

Geladeira Duplex	01
Freezer Horizontal	01
Micro-ondas	01
Mesa na cozinha	01
Mesa com bancos Refeitório	02
Armário de Parede	05
Ventilador de Parede	01
QUARTOS	
Camas com colchão	20
Armários Embutidos	06
Guarda Roupas	03
Cômodas	04
Ventiladores	06
SALA TV / ESTUDO / VISITA	
Sofá	06
TV 55 polegada	01
TV 14 polegada	01
Ventilador	02
Estante com Livros	04
Computador	02
Vídeo Game	01
DVD	01
Vídeo Cassete	01
Mesa com 04 cadeiras	01
ADMINISTRAÇÃO	
Mesa com cadeira	05
Mesa Reunião com 06 cadeiras	01
Armários	06
Arquivos	04
Computadores	04
LAVANDERIA	
Máquina de Levar 15k	01
Tanquinho	01
Prateleiras	04

17 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

17.1 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:

Metas quantitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Atender 20 acolhidos e suas famílias, promovendo momentos de aproximação e orientação de acordo com demanda apresentada	Apoio e proteção integral às crianças/adolescentes e adolescentes grávidas ou com filho no momento em que é inserido no serviço de acolhimento institucional, buscando atendimento individualizado e humanizado, para que o acolhido possa se sentir em ambiente seguro.	Contínuo
Elaboração e atualização do PIA (Plano Individual de Atendimento) de 100% dos acolhidos	Discussão de casos com a rede: Registro das Informações nos prontuários individuais; Elaborar e encaminhar relatórios para a Vara da Infância com informações dos acolhidos	Contínuo
Garantir frequência escolar de 100% das crianças e adolescentes de 03 à 17 anos e 11 meses.	Inserir as crianças e adolescentes, no Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio na Rede Pública de Educação.	Contínuo
Garantir condições para que 100% dos acolhidos estejam preparados emocionalmente e psicologicamente para desligamento/desacolhimento	O processo desligamento/desacolhimento tem início desde o acolhimento da criança/adolescente. Este processo é gradativo e com permanente preparação da equipe técnica e cuidadores, buscando o desenvolvimento e autonomia dos acolhidos e seus familiares.	Contínuo

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MENDES PETRUCCELLI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/782F-6AF9-9791-F4F9> e informe o código 782F-6AF9-9791-F4F9



CASA BETÂNIA

Registrada no C.N.S.S sob n.º 252.632/67 de novembro de 1969

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 70.854 e pelo Decreto Municipal n.º 3.315. Utilidade Pública Estadual pela Lei 8.588 de 18 de março de 1993 – C.N.P.J. n.º 43.971.217/0001-51

Av. Duque de Caxias n.º 967 –centro – CEP 14.801-120 – Araraquara – SP

Orientação e capacitação de 100% da equipe da Osc	Reuniões mensais; discussão de casos para elaboração do PIA; orientações diárias e capacitação	Contínuo	
17.2 – DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO PERIODICIDADE:			E
Metas qualitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade	
Acolhimento Personalizado e Humanizado	Recepção acolhedora; Atendimento das necessidades básicas e materiais; Estudo e diagnóstico de cada acolhido; Elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) Escuta qualificada à criança/adolescente e seus familiares	Contínuo	
Cuidado e proteção integral	Contato contínuo com a família dos acolhidos; Articulação com a Rede Sócio Assistencial e Sistema de Garantia de Direitos; Articulação com Rede de Educação do Município; Fortalecimento da autonomia; Articulação para capacitação e preparação para o mercado de trabalho; Minimizar os impactos da ruptura, incertezas e insegurança.	Contínuo	
Desligamento/Desacolhimento Gradativo	Preparação para desligamento/desacolhimento; Atendimento e estudo familiar; Articulação com a Rede de atendimento (CRAS, CREAS e Assistência Social) Elaboração de relatórios a pedido VIJ ou MP e participação nas audiências concentradas; Acompanhamento após reintegração familiar	Contínuo	
Orientação e capacitação da equipe da Osc	Oferecer à equipe formação continuada com temas cotidianos de acolhimento, com o intuito de melhorar o desempenho dos profissionais.	Contínuo	
18 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA: O processo de monitoramento e avaliação se dará por meio de análise dos aspectos qualitativos e quantitativos, através de reuniões com a Equipe técnica da Entidade, Cuidadoras e Câmara Técnica do Município para o melhor desenvolvimento dos acolhidos.			
19 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – MODELO ANEXO I (em anexo)			
20 – COMPATIBILIDADE DE CUSTO (em anexo)			
Tipo de despesa	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
Descrição	Nome da empresa	Nome da empresa	Nome da empresa
	Valor	Valor	Valor
21 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MODELO ANEXO II			
22 – COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS			
22.1 – RECURSO MUNICIPAL: R\$			
22.2 – RECURSO ESTADUAL: R\$49.061,30			
22.3 – RECURSOS FEDERAIS: R\$30.000,00			

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MENDES PETRUCCELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/782F-6AF9-9791-F4F9> e informe o código 782F-6AF9-9791-F4F9



CASA BETÂNIA

Registrada no C.N.S.S sob n.º 252.632/67 de novembro de 1969

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 70.854 e pelo Decreto Municipal n.º 3.315. Utilidade Pública Estadual pela Lei 8.588 de 18 de março de 1993 – C.N.P.J. n.º 43.971.217/0001-51

Av. Duque de Caxias n.º 967 –centro – CEP 14.801-120 – Araraquara – SP

22.4 – CONTRAPARTIDA DA OSC: R\$

22.5 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS: R\$

22.6 – TOTAL DO PROJETO: R\$79.061,30

23 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Pede Deferimento

Araraquara, 13 de dezembro de 2023.

24 – ASSINATURA DO CONCEDENTE

José Mendes Petrucelli
Presidente

Ana Maria da Silva
Assistente Social



19. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO - ESTADUAL:-

CATEGORIA DA DESPESA	1.a	2a	3a	4a	5a	6a	7a	8a	9a	10a	11a	12a	TOTAL
SALÁRIOS													
• Cuidadora do período Noturno	2.110,84	2.110,84	2.110,84	2.110,84	2.110,84	2.110,84	2.110,84	2.110,84	2.110,84	2.110,84	2.110,84	2.110,84	23.330,08
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS	147,77	147,77	147,76	147,76	147,76	147,76	147,76	147,76	147,76	147,76	147,76	147,76	1.773,14
SERVIÇOS DE TERCEIROS-J													
• Vale Alimentação p/ funcionária do noturno	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	2.698,08
UTILIDADE PÚBLICA													
• CPFL	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	11.400,00
• Gás P45	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
• Telefonia	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	3.360,00
TOTAL	4.088,45	4.088,45	4.088,44	49.061,30									



19. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO - FEDERAL:-

CATEGORIA DA DESPESA	1.a	2a	3a	4a	5a	6a	7a	8a	9a	10a	11a	12a	TOTAL
SALÁRIOS													
<ul style="list-style-type: none"> A Cuidadora do período Diurno será contratada com o mesmo salário da cuidadora existente. 	1.655,98	1.655,98	1.655,98	1.655,98	1.655,98	1.655,98	1.655,98	1.655,98	1.655,98	1.655,98	1.655,98	1.655,98	19.871,76
MATERIAL DE CONSUMO													
<ul style="list-style-type: none"> Material de Limpeza 	169,18	169,18	169,18	169,18	169,18	169,18	169,18	169,18	169,18	169,18	169,18	169,18	2.030,16
SERVIÇOS DE TERCEIROS													
<ul style="list-style-type: none"> Vale Alimentação p/ funcionária do Diurno Escritório de Contabilidade 	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	2.698,08
	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
TOTAL	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00



20. COMPATIBILIDADE DE CUSTO – ESTADUAL

TIPO DA DESPESA	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	VALOR APLICADO
DESCRIÇÃO	NOME DA EMPRESA - VALOR	NOME DA EMPRESA - VALOR	NOME DA EMPRESA - VALOR	
SALÁRIOS <ul style="list-style-type: none"> A cuidadora funcionária do Noturno, já é contratada da Osc pela CLT, recebendo além do salário base o adicional noturno correspondente às noites trabalhadas, portanto solicito a dispensa de orçamentos – Decreto Municipal nº 11.434 de 18/07/2017 art. 17 parágrafo II 	2.110,84			2.110,84
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS <ul style="list-style-type: none"> Os alimentos perecíveis serão adquiridos com base no melhor preço do dia, portanto solicito a dispensa de orçamentos – Decreto Municipal nº 11.434 de 18/07/2017 art. 17 parágrafo II 	400,00			400,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - J <ul style="list-style-type: none"> Vale Alimentação para a funcionária do Noturno – a empresa Miex Administradora de Cartões Redecon foi contratada por não cobrar taxas de nenhuma espécie na administração dos cartões dos funcionários(Contrato anexo) 	224,84			224,84
UTILIDADE PÚBLICA <ul style="list-style-type: none"> CPFL 	900,00			900,00
<ul style="list-style-type: none"> TELEFONIA 	280,00			280,00
<ul style="list-style-type: none"> GÁS P 45 	Marli Valéria Gonçalves – ME 425,00	Reginaldo Gonçalves Gás Lt 435,00	Fergaz Com. De Gás Ltda 440,00	425,00

20. COMPATIBILIDADE DE CUSTO – FEDERAL

TIPO DA DESPESA	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	VALOR APLICADO
DESCRIÇÃO	NOME DA EMPRESA - VALOR	NOME DA EMPRESA - VALOR	NOME DA EMPRESA - VALOR	
SALÁRIOS <ul style="list-style-type: none"> A cuidadora do Diurno, será contratada pela CLT com o mesmo salário da cuidadora existente, portanto solicito a dispensa de orçamentos – Decreto Municipal nº 11.434 de 18/07/2017 art.17 parágrafo II 	1.655,98			1.655,98
MATERIAL DE CONSUMO <ul style="list-style-type: none"> Material de Limpeza 	Limpezaria 196,16	Master Plast 166,20	DeLimp 163,60	163,60
SERVIÇOS DE TERCEIROS J <ul style="list-style-type: none"> Vale Alimentação para a funcionária do Diurno – a empresa Miex Administradora de Cartões Redecon foi contratada por não cobrar taxas de nenhuma espécie na administração dos cartões dos funcionários (Contrato anexo) Escritório de Contabilidade 	224,84			224,84
	Efiscon 450,00	Zavicon 650,00	VR Morais 650,00	450,00

ANEXO - ITEM 21

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OBRIGATÓRIO PARA SUBVENÇÃO SOCIAL ESTADUAL 2024

PARCELAS CATEGORIA DA DESPESA	PARCELAS												TOTAIS	
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª		
Salários	2.110,84	2.110,84	2.110,84	2.110,84	2.110,84	2.110,84	2.110,84	2.110,84	2.110,84	2.110,84	2.110,84	2.110,84	2.110,84	25.330,08
Gêneros alimentícios	147,77	147,77	147,76	147,76	147,76	147,76	147,76	147,76	147,76	147,76	147,76	147,76	147,76	1.773,14
Serviços Terceiros PJ	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	224,84	2.698,08
Utilidades Públicas	1.605,00	1.605,00	1.605,00	1.605,00	1.605,00	1.605,00	1.605,00	1.605,00	1.605,00	1.605,00	1.605,00	1.605,00	1.605,00	19.260,00
TOTAL	4.088,45	4.088,45	4.088,44	49.061,30										

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OBRIGATÓRIO PARA SUBVENÇÃO SOCIAL FEDERAL 2024

PARCELAS CATEGORIA DA DESPESA	PARCELAS												TOTAIS	
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª		
Salários	1.655,98	1.655,98	1.655,98	1.655,98	1.655,98	1.655,98	1.655,98	1.655,98	1.655,98	1.655,98	1.655,98	1.655,98	1.655,98	19.871,76
Material de Consumo	169,18	169,18	169,18	169,18	169,18	169,18	169,18	169,18	169,18	169,18	169,18	169,18	169,18	2.030,16
Serviços Terceiros PJ	674,84	674,84	674,84	674,84	674,84	674,84	674,84	674,84	674,84	674,84	674,84	674,84	674,84	8.098,08
TOTAL	2.500,00	30.000,00												

ANEXO XIV





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 782F-6AF9-9791-F4F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ MENDES PETRUCCELLI (CPF 856.XXX.XXX-68) em 20/12/2023 13:05:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/782F-6AF9-9791-F4F9>